



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

CAPITAL DO FEIJÃO

19/12/2024

Jornal AMP

Página 656

Edição 3177

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6109/2024

DATA 18/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.582/23 DE 30.11.2023, 2602/2023, DE 28.12.2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de ensino Infantil	
12365011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré Escola	
3.390.33(474)(104)	Passagens e despesas de Locomoção	65.000,00
TOTAL.....		R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de ensino Infantil	
12365011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré Escola	
3.390.32(471)(104)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	10.000,00
4.490.52(483)(104)	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
TOTAL.....		R\$ 65.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal,